**1º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 035/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA E. E. GOUVEA ENGENHARIA EIRELI PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM ELDORADO, LOCALIZADA NA RUA JANDIRA TOBIAS ELIAS Nº 100 – BAIRRO JARDIM ELDORADO – PIRAJUÍ – SP, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO, COM TODAS AS SUAS PARTES, DESENHOS, ESPECIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS.**

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **CONTRATANTE**, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA E. E. GOUVEA ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 23.786.513/0001-75, com sede na Rua 7 de Setembro nº 635 – Bairro Centro – CEP 16.600-019 – Pirajuí – SP – Fone (0XX14) 3572-4312 – E-mail: eric@gouveainstalacoes.com, representada pelo **SENHOR ERIC EVANGELISTA GOUVEA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 46.234.455-1, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 387.923.768-94, na qualidade de vencedora do **CONVITE Nº 004/2020**, doravante denominado como **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, firmar o presente termo, conforme as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1 – O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 19,40% (dezenove inteiros e quarenta centésimos por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, aos 29 dias do mês de julho de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

1 – O valor total do contrato, após acrescido, é de **R$ 281.952,07 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS)**.

1.1 – Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 21 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R$ 45.824,67 (QUARENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**PIRAJUÍ, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**

**CONTRATANTE**

**EMPRESA E. E. GOUVEA ENGENHARIA EIRELI**

**ERIC EVANGELISTA GOUVEA**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**:

|  |  |
| --- | --- |
| **MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA****ENCARREGADO DE LICITAÇÕES****RG 33.595.537-X SSP/SP****CPF 360.724.808-70** | **MARCIO ROBERTO M. DA SILVA****DIGITADOR****RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP****CPF Nº 353.009.268-17** |

**GESTORA DO CONTRATO:**

**ANDREA GRACIA GUARNIERI**

**ENGENHEIRA CIVIL**

CPF: 114.948.318-05